

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO - RLO PORTARIA MUNICIPAL 07/2025

Nome/Empresa: FRIRUY	CPF/CNPJ: 18.495.421.0001/04	Processo nº 07/2025
Endereço: Rodovia Ruy Barbosa – Zuca, Km 02, Vila Nova		
Data da Publicação: 13/03/2025		Validade: 13/03/2027

LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO - RLO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o COMADES – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, e, tendo em vista o que consta no processo de renovação e alteração da licença 12/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO, válida pelo prazo de (02) dois anos ao **FRIRUY**, inscrito no CNPJ nº **18.495.421/0001-04**, estabelecido na Rodovia Ruy Barbosa – Zuca, Km 02, Vila Nova, para operar o empreendimento classificado pelo código de atividade **C1.1.1** “Frigorífico e/ou abate de bovinos, caprinos, ovinos, exceto abate de suíno”, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes a seguir: **I.** Manter Plano de Gestão de Resíduos Sólidos atualizado. **II.** Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em áreas cobertas, encaminhando-os para a coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, em conformidade com PGRS – Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, apresentado; **III.** Informar imediatamente à **SEAMA** quando da ocorrência de vazamento ou acidentes, promovendo a remediação de toda a área impactada; **IV.** Operar adequadamente conforme projeto apresentado; **V.** Entregar Equipamentos de Proteção Individual aos

**Ala Sul do Mercado Municipal, Nº 09 - Núcleo Comercial Waldir Barreto – Ruy Barbosa - BA
CEP 46.800-000**

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

trabalhadores e apresentar fichas de entrega de EPI no processo de renovação de licença ambiental – RLO; VI. Solicitar Licença Ambiental de Renovação – RLO, (120) cento e vinte dias antes do seu vencimento; VII. O não cumprimento de quaisquer condicionantes ou prazos determinados, ocasionará o cancelamento desta licença.

Art. 2º. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SEIA**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Ruy Barbosa – BA, 13 de março de 2025.

Murilo Guedes Dias

Engenheiro Ambiental, Sanitarista e de Seg. do Trabalho
CREA BA 3000047412

Ney Marques Dias
Prefeito Municipal

Artur Soares Francelino
Secretário de Meio Ambiente

Ala Sul do Mercado Municipal, Nº 09 - Núcleo Comercial Waldir Barreto – Ruy Barbosa - BA
CEP 46.800-000